



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3478

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços N.º 002/2021 - Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021,
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços N.º 019/2021 - Dispensa de Licitação n.º 009/2021

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Termos Aditivos



1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 002/2021

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE
DE CORIBE E O SENHOR DERMEVAL SENA
SANTANA.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o senhor Dermeval Sena Santana, portador do CPF sob n.º 394.467.945-87, RG n.º 06.986.710-07 SSP/BA e CFQ-07200505, Residente na Tv. Silvio Santos, 59, Bairro, Amaralina, Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP 47.600-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº002/2021**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 002/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º002/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Assessoria de Técnico Especializado, na área da Engenharia Química e Gestão Ambiental, atinente a sua formação técnico-científico, Os serviços relativos à Captação de Água, Tratamento de Água, produção, fabricação, padronização, controles de qualidade/misturas, desenvolvimento de produtos, acondicionamento embalagem e reembalagem, comercialização e estocagem, Assessoramento, consultoria e outros serviços ou junções que se situem dentro de sua capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Max Tulio de Oliveira Ferreira
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
15.869.563/0001-98
CONTRATANTE

Dermeval Sena Santana
CPF sob n.º 394.467.945-87
RG n.º 06.986.710-07 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 019/2021

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE
DE CORIBE E O ENGENHEIRO JAIR
MOREIRA SARAIVA JUNIOR.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado Jair Moreira Saraiva Junior, inscrito no CPF sob n.º 034.928.295-11, RG n.º 096 062 9246 SSP/BA e CREA/BA n.º 27016/D-DF, residente na Avenida Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 009/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 019/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º019/2021, firmado em 12 de janeiro de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/01/2021, objetivando a Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Assessoria de Técnico Especializado, na área da Engenharia Civil atinente a sua formação com responsabilidade técnica pelas redes de distribuição de água, obras e serviços de engenharia a serem executadas direta e indiretamente pelo SAAE de Coribe – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Max Tulio de Oliveira Ferreira
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
15.869.563/0001-98
CONTRATANTE

Jair Moreira Saraiva Junior
Pessoa Física
CPF sob o n.º 034.928.295-11
RG n.º 096 062 9246 SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____